



## Orientações para Candidaturas à Chamada de Apoio à Participação de Estudantes em Eventos no Brasil e Exterior- 2023.

**EMENTA:** Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de estudantes do POSGEO-UFF interessados em se candidatarem à Chamada de Apoio à Participação de Estudantes em Eventos no Brasil e Exterior.

A Comissão Gestora do PROEX-POSGEO/UFF, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Normatizar os procedimentos necessários para a inscrição e seleção de estudantes do POSGEO-UFF interessados em participar de eventos no Brasil e exterior;

**ART. 2º** - Apoiar, através da concessão de pagamentos da inscrição e/ou diárias, a participação de estudantes do Programa em eventos no Brasil e exterior;

**ART. 3º.** No âmbito deste Edital, as solicitações serão analisadas pela Comissão Gestora do PROEX- POSGEO/UFF. Esta Comissão se reunirá para proceder a análise das solicitações protocoladas nos prazos previstos;

**Parágrafo único:** A Comissão não analisará as solicitações protocoladas fora dos prazos estabelecidos.

**ART. 4º** - As propostas aprovadas neste Edital serão financiadas com recursos no valor total do percentual **destinado à rubrica Participação de estudantes em atividades e eventos científicos-acadêmicos no país e exterior (CAPES/PROEX) do Orçamento vigente aprovado no colegiado. O teto estabelecido para este Edital será de R\$20.000,00 (vinte mil reais). A referência de cálculo para diárias será de 320,00, em âmbito nacional.**

**ART. 5º** - Cada solicitação de apoio poderá ser:

- a) aprovada com apoio total;
- b) aprovada com apoio parcial;
- c) recusada.

**Parágrafo Único** - Os apoios serão concedidos de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do Programa.

**ART. 6º.** - Critérios de Seleção:

- a) Ser estudante do POSGEO - UFF;
- b) Estar regularmente inscrito em disciplina ou atividade curricular;
- c) Confirmação do comprovante de inscrição;
- d) Confirmação do aceite para apresentação do trabalho completo em evento nacional ou internacional;
- e) Não ter sido contemplado com nenhum outro auxílio para o mesmo fim que concorre neste edital.
- f) Não ser bolsista de doutorado do CNPq, pois estes já contam com recursos da taxa de bancada.



§ 1º. - Para solicitar o apoio o estudante deverá preencher formulário único, conforme modelo anexo. O não preenchimento de qualquer campo do formulário e a falta de qualquer um dos documentos exigidos no § 2º. implicará na impossibilidade de análise da solicitação;

§ 2º. - Ao formulário mencionado no § 1º deste artigo deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) cópia da programação do evento;
- b) cópia do comprovante de inscrição;
- c) cópia do comprovante oficial de aceitação da apresentação do trabalho;
- d) trabalho na íntegra;

§ 3º - Os discentes deverão realizar suas inscrições junto ao e-mail da Secretaria do POSGEO-UFF-

[sa.pge.egg@id.uff.br](mailto:sa.pge.egg@id.uff.br)

§ 4º - A classificação dos estudantes, após analisados os documentos, deverá priorizar com critérios de desempate: 1. O candidato não bolsista; 2. o candidato que não recebeu recursos do POSGEO -UFF em editais anteriores; 3. O candidato aprovado em exame de qualificação.

**ART. 7º** - A Comissão Gestora do PROEX-POSGEO-UFF analisará as solicitações e divulgará o resultado segundo o cronograma **através da página do POSGEO (<http://posgeo.uff.br/>)**.

**ART. 8º** - Para finalizar a sua prestação de contas, o aluno deverá apresentar à secretaria do PROEX-POSGEO-UFF **até 15 dias após a realização do evento**: a) relatório técnico simplificado com os resultados obtidos, enfatizando a importância da atividade desenvolvida e sua relação com a linha de pesquisa; b) cópia do certificado de participação no evento, constando explicitamente o nome do(a) estudante(a) e o título do trabalho apresentado; c) comprovantes com despesas de inscrição, transporte, hospedagem, alimentação etc.

**§ 1º Em caso de publicação de artigo científico decorrente de pesquisa financiada por este edital, o aluno deverá fazer constar em nota o apoio fornecido pelo PROEX-POSGEO-UFF /PROEX/ CAPES.**

**ART. 9º** - A inadimplência em relação aos compromissos listados no **artigo 8º** inviabilizará o recebimento de novo apoio financeiro do PROEX-POSGEO-UFF, além de obrigar o aluno a devolver os valores pagos pelo Programa.

**ART. 10 °** - Os casos omissos ou controversos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do POSGEO-UFF /PROEX

**ART. 11 ° CRONOGRAMA:**

LANÇAMENTO DO EDITAL	7 DE JULHO DE 2023
PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS	19 DE JULHO 2023
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	20 a 23 DE JULHO 2023
RESULTADO PARCIAL	23 DE JULHO 2023
RECURSO	24 DE JULHO 2023
RESULTADO DO RECURSO	25 DE JULHO 2023
RESULTADO FINAL	26 DE JULHO DE 2023



## Chamada de Apoio à Participação de Estudantes em Eventos no País ou no Exterior- 2023.

NOME DO ALUNO:		TEL.: ( )
		CELULAR: ( )
MATRÍCULA UFF:	E-MAIL:	
NÍVEL ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO :		

EVENTO:
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:
Título do Trabalho a ser apresentado/ título da pesquisa a ser desenvolvida:
Resumo do trabalho:

Assinatura do aluno:

PREENCHIDO PELA SECRETARIA DO POSGEO-UFF, NO ATO DA ENTREGA	DATA DA ENTREGA:	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO GESTORA DO PROEX/POS GEO - UFF

PARECER:
DATA: / / ASSINATURA/CARIMBO:



**Recibo de entrega de solicitação -Edital de Participação Discentes em Eventos no Brasil ou no Exterior**

NOME DO/A DISCENTE:

DATA DA ENTREGA:

**Assinatura da/o Funcionária/o:**